

PORTARIA Nº 1.471, DE 23 DE MAIO DE 2018

Estabelece recurso financeiro anual do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser disponibilizado pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), e redefine os limites financeiros dos estados, Distrito Federal e municípios, destinados ao custeio da Nefrologia.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.112/GM/MS, de 13 de junho de 2002, que determina que os procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS referentes à Nefrologia e autorizados por meio de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais - APAC, sejam financiados com recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a análise dos gastos com a Nefrologia, dos estados, Distrito Federal e municípios, com base na produção aprovada e registrada no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS), no período de janeiro a março de 2018; e

Considerando a necessidade de corrigir as defasagens existentes nos limites financeiros dos estados, Distrito Federal e municípios, visando à redistribuição e alocação de recursos, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso no montante anual de R\$ 10.185.127,32 (dez milhões cento e oitenta e cinco mil cento e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, da ação detalhada Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, destinado ao custeio da Nefrologia.

Art. 2º Ficam redefinidos, conforme anexo a esta Portaria, os limites financeiros dos Estados, Distrito Federal e Municípios que serão disponibilizados por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC). Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do valor mensal para os Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Fundos Municipais de Saúde, após apuração da produção no Banco de Dados do Sistema de Informação Ambulatorial.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0005 – FAEC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência abril de 2018.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICIPIO	LIMITE ANUAL (R\$)
AC	120000	ACRE	9.901.253,76
		AC Total	9.901.253,76
AL	270030	ARAPIRACA	12.760.257,96
AL	270430	MACEIO	27.296.519,16
AL	270630	PALMEIRA DOS INDIOS	4.130.982,24
AL	270860	SAO MIGUEL DOS CAMPO	3.053.637,48
		AL Total	47.241.396,84
AM	130000	AMAZONAS	23.403.846,00
		AM Total	23.403.846,00
AP	160000	AMAPA	8.028.467,28
		AP Total	8.028.467,28
BA	290000	BAHIA	35.799.381,96
BA	290070	ALAGOINHAS	5.240.748,00
BA	290320	BARREIRAS	2.576.760,00
BA	290460	BRUMADO	6.430.470,00
BA	290570	CAMACARI	6.357.840,96
BA	291072	EUNAPOLIS	6.358.208,76
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	24.628.459,44
BA	291170	GUANAMBI	7.103.382,12
BA	291360	ILHEUS	7.999.874,76
BA	291480	ITABUNA	7.883.454,36
BA	291750	JACOBINA	4.106.724,00
BA	291800	JEQUIE	8.451.358,56
BA	291840	JUAZEIRO	9.306.598,08
BA	292400	PAULO AFONSO	7.982.532,84
BA	292740	SALVADOR	40.135.727,88
BA	292870	SANTO ANTONIO DE JESUS	7.012.840,20
BA	293010	SENHOR DO BONFIM	6.734.238,96
BA	293330	VITORIA DA CONQUISTA	12.430.121,40
		BA Total	206.538.722,28
CE	230190	BARBALHA	6.611.519,04
CE	230210	BATURITE	3.908.591,52
CE	230280	CANINDE	4.290.307,68
CE	230350	CASCADEL	7.046.049,24
CE	230370	CAUCAIA	10.163.689,80
CE	230410	CRATEUS	4.483.981,80
CE	230420	CRATO	8.362.870,20
CE	230428	EUSEBIO	6.791.281,32
CE	230440	FORTALEZA	51.746.603,88
CE	230550	IGUATU	4.645.665,00
CE	230640	ITAPIPOCA	4.042.166,64
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	5.577.567,36
CE	230765	MARACANAU	6.477.467,40
CE	231130	QUIXADA	3.251.030,52
CE	231180	RUSSAS	4.530.760,32
CE	231290	SOBRAL	10.906.482,96
		CE Total	142.836.034,68
DF	530000	DISTRITO FEDERAL	37.812.959,52
		DF Total	37.812.959,52
ES	320000	ESPIRITO SANTO	64.801.077,48
		ES Total	64.801.077,48
GO	520000	GOIAS	6.112.766,52
GO	520110	ANAPOLIS	8.698.925,64
GO	520140	APARECIDA DE GOIANIA	12.571.902,12
GO	520450	CALDAS NOVAS	2.680.473,60
GO	520510	CATALAO	4.240.315,92
GO	520540	CERES	3.970.071,24
GO	520800	FORMOSA	3.753.710,52
GO	520860	GOIANESIA	4.477.877,52
GO	520870	GOIANIA	44.646.781,20
GO	521020	IPORA	2.373.903,24
GO	521150	ITUMBIARA	2.366.973,84
GO	521190	JATAI	4.423.192,92
GO	521250	LUZIANIA	2.696.528,64
GO	521800	PORANGATU	4.734.212,40
GO	521880	RIO VERDE	6.725.513,40
GO	522010	SAO LUIS DE MONTES BELOS	1.776.208,44
GO	522185	VALPARAISO DE GOIAS	5.205.492,12
		GO Total	121.454.849,28
MA	210000	MARANHAO	21.695.885,28
MA	210330	CODO	2.345.980,68
MA	210530	IMPERATRIZ	12.375.393,12
MA	210820	PEDREIRAS	3.498.934,92
MA	211130	SAO LUIS	28.249.018,80
MA	211220	TIMON	3.459.670,56
		MA Total	71.624.883,36
MG	310000	MINAS GERAIS	57.955.915,08
MG	310160	ALFENAS	8.869.487,28

MG	310350	ARAGUARI	3.094.563,72
MG	310400	ARAXA	4.263.578,40
MG	310560	BARBACENA	5.227.781,04
MG	310620	BELO HORIZONTE	83.271.964,80
MG	310670	BETIM	10.488.619,68
MG	310740	BOM DESPACHO	4.090.694,76
MG	310860	BRASILIA DE MINAS	6.268.395,00
MG	311120	CAMPO BELO	4.767.156,48
MG	311340	CARATINGA	5.523.515,88
MG	311530	CATAGUASES	2.362.297,08
MG	311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	4.900.046,64
MG	311860	CONTAGEM	21.094.481,76
MG	312090	CURVELO	4.732.270,68
MG	312160	DIAMANTINA	3.944.382,96
MG	312230	DIVINOPOLIS	7.956.261,96
MG	312710	FRUTAL	2.027.190,72
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	13.442.891,04
MG	313130	IPATINGA	11.374.160,28
MG	313170	ITABIRA	5.834.903,76
MG	313240	ITAJUBA	5.320.817,76
MG	313380	ITAUNA	3.494.138,16
MG	313420	ITUIUTABA	4.475.801,76
MG	313510	JANAUBA	5.652.874,44
MG	313620	JOAO MONLEVADE	5.567.105,52
MG	313670	JUIZ DE FORA	15.717.083,28
MG	313820	LAVRAS	4.960.165,80
MG	313940	MANHUACU	6.700.323,72
MG	314710	PARA DE MINAS	2.473.366,20
MG	314700	PARACATU	1.419.080,88
MG	314800	PATOS DE MINAS	6.016.177,32
MG	314810	PATROCINIO	4.278.480,00
MG	315120	PIRAPORA	2.520.312,84
MG	315180	POCOS DE CALDAS	2.955.303,00
MG	315210	PONTE NOVA	4.890.893,28
MG	315250	POUSO ALEGRE	5.812.960,32
MG	315700	SALINAS	3.087.605,64
MG	316250	SAO JOAO DEL REI	5.123.952,96
MG	316370	SAO LOURENCO	5.171.265,00
MG	316470	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	3.143.053,44
MG	316720	SETE LAGOAS	6.320.548,68
MG	316860	TEOFILO OTONI	9.236.123,88
MG	316930	TRES CORACOES	3.299.361,12
MG	317010	UBERABA	6.842.032,20
MG	317020	UBERLANDIA	16.260.068,40
MG	317040	UNAI	3.278.917,68
MG	317070	VARGINHA	5.528.599,68
MG	317130	VICOSA	3.637.225,08
		MG Total	424.674.197,04
MS	500000	MATO GROSSO DO SUL	3.956.437,08
MS	500110	AQUIDAUANA	2.884.753,80
MS	500270	CAMPO GRANDE	23.882.486,40
MS	500320	CORUMBA	2.780.766,72
MS	500330	COXIM	1.397.808,12
MS	500370	DOURADOS	7.512.194,28
MS	500630	PARANAIBA	2.360.007,24
MS	500830	TRES LAGOAS	1.970.280,72
		MS Total	46.744.734,36
MT	510000	MATO GROSSO	21.733.745,16
MT	510180	BARRA DO GARCAS	3.247.504,68
MT	510340	CUIABA	18.691.303,80
MT	510760	RONDONOPOLIS	8.768.020,80
		MT Total	52.440.574,44
PA	150000	PARA	19.116.405,24
PA	150080	ANANINDEUA	6.636.662,88
PA	150140	BELEM	28.849.190,88
PA	150240	CASTANHAL	5.807.298,00
PA	150420	MARABA	6.442.626,60
PA	150680	SANTAREM	2.390.227,80
PA	150812	ULIANOPOLIS	5.045.127,36
		PA Total	74.287.538,76
PB	250000	PARAIBA	2.676.195,60
PB	250400	CAMPINA GRANDE	18.362.492,64
PB	250750	JOAO PESSOA	17.748.995,40
PB	251620	SOUZA	3.375.572,52
		PB Total	42.163.256,16
PE	260000	PERNAMBUCO	164.345.223,96
		PE Total	164.345.223,96
PI	220000	PIAUI	1.161.401,64
PI	220220	CAMPO MAIOR	6.762.353,64
PI	220390	FLORIANO	8.945.735,64
PI	220770	PARNAIBA	6.114.361,08
PI	220800	PICOS	11.610.632,52
PI	221100	TERESINA	28.499.736,84
		PI Total	63.094.221,36
PR	410000	PARANA	79.828.277,28
PR	410140	APUCARANA	4.136.296,44
PR	410430	CAMPO MOURAO	4.448.726,28
PR	410550	CIANORTE	2.290.977,00
PR	410690	CURITIBA	31.318.630,92

PR	410830	FOZ DO IGUAÇU	8.570.437,80
PR	410840	FRANCISCO BELTRAO	2.853.966,12
PR	411370	LONDRINA	14.054.605,44
PR	411520	MARINGA	11.533.777,44
PR	411850	PATO BRANCO	2.137.914,12
PR	412810	UMUARAMA	5.253.969,84
		PR Total	166.427.578,68
RJ	330010	ANGRA DOS REIS	4.877.803,68
RJ	330020	ARARUAMA	5.644.634,40
RJ	330030	BARRA DO PIRAI	6.760.525,92
RJ	330040	BARRA MANSA	2.002.598,64
RJ	330045	BELFORD ROXO	13.880.853,84
RJ	330070	CABO FRIO	5.190.312,24
RJ	330100	CAMPOS DOS GOYTACAZES	11.293.462,44
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	15.728.472,00
RJ	330190	ITABORAI	6.191.770,44
RJ	330220	ITAPERUNA	6.003.851,40
RJ	330227	JAPERI	5.757.860,28
RJ	330240	MACAE	4.105.038,00
RJ	330250	MAGE	6.076.269,36
RJ	330320	NILOPOLIS	4.381.023,24
RJ	330330	NITEROI	10.344.777,48
RJ	330340	NOVA FRIBURGO	4.966.942,08
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	15.594.259,92
RJ	330390	PETROPOLIS	4.570.842,96
RJ	330414	QUEIMADOS	8.313.782,76
RJ	330420	RESENDE	2.426.659,68
RJ	330430	RIO BONITO	5.128.773,96
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	106.261.700,64
RJ	330470	SANTO ANTONIO DE PADUA	4.112.447,16
RJ	330490	SÃO GONÇALO	17.398.567,44
RJ	330510	SÃO JOÃO DE MERITI	12.477.204,60
RJ	330600	TRES RIOS	4.152.768,84
RJ	330610	VALENÇA	3.912.790,92
RJ	330620	VASSOURAS	1.871.509,80
RJ	330630	VOLTA REDONDA	3.505.243,68
		RJ Total	302.932.747,80
RN	240000	RIO GRANDE DO NORTE	53.493.632,28
		RN Total	53.493.632,28
RO	110000	RONDONIA	15.692.948,04
RO	110004	CACOAL	4.484.119,32
RO	110012	JI-PARANA	5.598.563,76
RO	110030	VILHENA	3.468.415,32
		RO Total	29.244.046,44
RR	140000	RORAIMA	7.864.305,84
		RR Total	7.864.305,84
RS	430000	RIO GRANDE DO SUL	72.859.511,16
RS	430210	BENTO GONÇALVES	1.480.355,52
RS	430300	CACHOEIRA DO SUL	3.882.576,48
RS	430390	CAMPO BOM	2.883.686,28
RS	430460	CANOAS	4.535.127,72
RS	430470	CARAZINHO	1.834.365,12
RS	430510	CAXIAS DO SUL	5.967.873,84
RS	430770	ESTEIO	2.771.901,96
RS	430920	GRAVATAI	4.555.321,44
RS	431140	LAJEADO	3.086.805,96
RS	431330	NOVA PRATA	1.020.646,44
RS	431340	NOVO HAMBURGO	4.042.059,72
RS	431440	PELOTAS	11.071.318,44
RS	431490	PORTO ALEGRE	35.233.236,96
RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	3.853.227,96
RS	431720	SANTA ROSA	2.292.855,72
RS	431710	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	1.573.913,28
RS	431800	SÃO BORJA	1.507.633,56
RS	431870	SÃO LEOPOLDO	3.242.218,92
RS	432240	URUGUAIANA	1.418.795,16
RS	432250	VACARIA	2.655.664,20
RS	432260	VENANCIO AIRES	2.054.732,52
		RS Total	173.823.828,36
SC	420000	SANTA CATARINA	28.621.154,40
SC	420200	BALNEARIO CAMBORIÚ	3.986.817,00
SC	420240	BLUMENAU	4.435.169,16
SC	420290	BRUSQUE	2.496.758,40
SC	420420	CHAPECO	5.276.445,72
SC	420430	CONCORDIA	1.590.447,36
SC	420460	CRICIUMA	6.741.374,76
SC	420540	FLORIANÓPOLIS	4.100.677,44
SC	420820	ITAJAI	4.502.719,08
SC	420890	JARAGUA DO SUL	2.385.691,08
SC	420910	JOINVILLE	13.791.355,08
SC	420930	LAGES	3.766.909,56
SC	421480	RIO DO SUL	4.370.077,32
SC	421580	SÃO BENTO DO SUL	3.311.003,64
		SC Total	89.376.600,00
SE	280030	ARACAJU	23.903.210,64
SE	280210	ESTANCIA	3.885.732,24
SE	280290	ITABAIANA	4.320.487,68
		SE Total	32.109.430,56
SP	350000	SÃO PAULO	292.926.375,36

SP	350010	ADAMANTINA	2.493.351,72
SP	350160	AMERICANA	2.538.905,76
SP	350190	AMPARO	2.943.621,24
SP	350320	ARARAQUARA	7.153.344,84
SP	350330	ARARAS	2.504.488,80
SP	350400	ASSIS	3.901.405,56
SP	350450	AVARE	3.598.420,92
SP	350550	BARRETOS	6.096.117,12
SP	350570	BARUERI	3.501.921,72
SP	350590	BATATAIS	3.520.757,88
SP	350950	CAMPINAS	7.713.713,28
SP	351050	CARAGUATATUBA	5.216.000,52
SP	351340	CRUZEIRO	1.925.737,32
SP	351440	DRACENA	2.926.485,24
SP	351620	FRANCA	2.822.997,72
SP	351640	FRANCO DA ROCHA	5.541.158,16
SP	351840	GUARATINGUETA	2.958.081,36
SP	351870	GUARUJA	4.415.064,84
SP	351880	GUARULHOS	20.784.331,32
SP	352050	INDAIATUBA	2.724.411,12
SP	352220	ITAPEERICA DA SERRA	5.141.262,24
SP	352240	ITAPEVA	4.728.228,96
SP	352410	ITUVERAVA	3.237.210,36
SP	352430	JABOTICABAL	3.509.814,96
SP	352440	JACAREI	4.221.865,44
SP	352530	JAU	4.200.466,32
SP	352670	LEME	2.080.900,56
SP	352690	LIMEIRA	3.749.039,28
SP	352900	MARILIA	8.085.512,16
SP	353080	MOGI MIRIM	5.585.056,68
SP	353470	OURINHOS	3.497.114,04
SP	353800	PINDAMONHANGABA	4.847.696,28
SP	353870	PIRACICABA	7.916.960,04
SP	354100	PRAIA GRANDE	6.114.400,68
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	16.785.158,64
SP	354390	RIO CLARO	3.040.998,72
SP	354580	SANTA BARBARA D'OESTE	4.589.041,08
SP	354730	SANTANA DE PARNAIBA	5.206.959,12
SP	354780	SANTO ANDRE	5.144.854,80
SP	354850	SANTOS	5.047.266,84
SP	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	10.593.582,72
SP	354890	SAO CARLOS	4.312.449,60
SP	354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	1.517.638,08
SP	354940	SAO JOAQUIM DA BARRA	2.316.976,92
SP	354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	2.424.161,40
SP	355030	SAO PAULO	207.497.275,56
SP	355060	SAO ROQUE	4.207.938,60
SP	355100	SAO VICENTE	3.143.640,00
SP	355170	SERTAOZINHO	5.763.888,00
		SP Total	736.714.049,88
TO	170000	TOCANTINS	13.866.414,48
		TO Total	13.866.414,48
		Total Geral	3.207.245.870,88